



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor a Saudosa EVA HENRIQUE GONZAGA, pessoa simples, mais que tem uma história de vida marcante em nosso Município.

Genitora de família exemplar, cuidadosa com suas atitudes, sempre defendendo os interesses da comunidade em todos os sentidos.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas limitações e possibilidades.

A denominação da RUA ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município a Sra. EVA HENRIQUE GONZAGA.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Rua indicada no presente Projeto de Lei com o seu nome.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de julho de 2021.

OSEIAS PIRES SOARES

Vereador





Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

FICA DENOMINADA EVA HENRIQUE GONZAGA A RUA ABAIXO QUALIFICADA.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, EVA MARIA GONZAGA a Rua que tem início na lateral direita da Rodovia Wellington Firmino do Carmo, iniciando no canto superior do Campo Bom de Bola, seguindo sentido córrego Bom Destino por toda a sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de julho de 2021.

OSEIAS PIRES
SOARES:071148
82742
OSEIAS PIRES SOARES

Assinado de forma digital
por OSEIAS PIRES
SOARES:07114882742
Dados: 2021.07.02 17:09:26
-03'00'

Vereador

